MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 232 do Vol. 1, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado. PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é

de R\$ 222.843,15, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sétima, que trata do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a

execução do presente Convênio será de até 1.825 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 23-05-2014, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Governo

ASSINATURA: 13-03-2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dispõe sobre os procedimentos relativos à aplicação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - ano 2018, de que trata o Dec. 57.884-2012

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo, expede a presente Portaria, objetivando detalhar os procedimentos para a aplicação da Avaliação de Desempenho Individual - ano 2018, de que trata o Dec. 57.884-2012, destinada aos servidores integrantes das classes abrangidas pela LC 1.157-2011.

Artigo 1º - Para o ano de 2018, os modelos de instrumentos de avaliação, os fatores de competência, os respectivos indicadores de desempenho e outras providências necessárias para fins de aplicação da Avaliação de Desempenho Individual instituída pelo Dec. 57.884-2012, ficam definidos de acordo com a presente Portaria.

Artigo 2º - Compõem a Avaliação de Desempenho Individu al os seguintes instrumentos:

- I Formulários de Avaliação:
- a) nível elementar (anexo I);
- b) nível intermediário (anexo II);
- c) nível universitário (anexo III);
- d) função de comando (anexo IV).
- II Plano de Desenvolvimento do Servidor PDS (anexo V);
- III Recurso (anexo VI);
- IV Relatório de Desempenho Individual RDI (anexo VII). Parágrafo único - os instrumentos de que trata o inc. I deste artigo serão utilizados para autoavaliação e para avaliação da chefia imediata

Artigo 3° - Para preenchimento dos instrumentos da Avaliação de Desempenho Individual considera-se:

I - Fator de Competência: elemento de articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes do servidor para a realização de suas atividades;

II - Indicador de Desempenho: unidade mínima de verificação de desempenho em um fator de competência;

III - Parâmetro para atribuição de pontuação: parâmetros de proficiência previamente definidos para orientar o avaliador e o

avaliado na mensuração do desempenho. IV - Ciclo de Desempenho: corresponde ao período de 1º-1-2017 a 31-12-2017, o qual será considerado para avaliar o

desempenho do servidor. Artigo 4° - Será avaliado o servidor que contar com, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício no período de que trata o

inc. IV do art. 3º desta Portaria. Parágrafo único - São considerados como efetivo exercício

para fins do disposto neste artigo: I - Os afastamentos de que tratam o art. 78 da Lei 10.261-

68, e o art. 16 da Lei 500-74; II - Os afastamentos de que tratam os arts. 65 a 66 da Lei

10.261-68, sem prejuízo dos vencimentos, desde que junto a órgãos da Administração Direta ou Autárquica do Estado de São Paulo; III - Os afastamentos de que trata o art. 67 da Lei 10.261-68,

sem prejuízo dos vencimentos; IV - O afastamento de que trata a LC 367-84, alterada pela

LC 1.054-2008; V - Afastados ou cedidos sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo ou função-atividade, para prestação

de servicos em instituições integradas ou conveniadas com o SUS. Artigo 5° - O servidor terá seu desempenho avaliado de acordo com o nível do cargo ou função que esteja em exercício no

ciclo de desempenho, conforme o inc. IV do art. 3º desta Portaria. § 1° - Em caso de alteração do cargo ou função durante o ciclo de desempenho, o servidor será avaliado no cargo ou função em que se encontre em exercício nos últimos 90 dias do ciclo de desempenho.

§ 2º - A alteração pode ocorrer quando o servidor vier a ser nomeado ou admitido em cargo em comissão ou função de confiança ou quando deixar de ter exercício em cargo em comissão ou função de confiança.

§ 3° - Se não contar com o tempo no mesmo cargo ou função descrito no § 1º deste art. , o servidor será avaliado no cargo ou função em que esteve em efetivo exercício por maior npo durante o ciclo de dese DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Artigo 6° - Todos os indicadores de desempenho deverão ter pontuação atribuída.

Parágrafo único - Os indicadores de desempenho que não tiverem atribuída nenhuma pontuação serão considerados como

valor "zero", para fins de cálculo do resultado da avaliação. Artigo 7º - Os formulários de autoavaliação e avaliação da chefia imediata deverão ser preenchidos respectivamente pelo próprio servidor e pela chefia imediata sendo vedada a transferência total ou parcial de responsabilidade pelo preenchimento. sob pena de responsabilização dos envolvidos.

§ 1° - Se o servidor estiver afastado no período destinado à autoavaliação, ele não poderá efetuá-la, neste caso será considerada apenas a avaliação da chefia imediata

§ 2° - Se o afastamento for por motivo de férias ou licençarêmio, ele poderá realizar a autoavaliação durante o período de 5 dias que antecede ao prazo destinado à aplicação do formulário de autoavaliação.

§ 3° - Em caso de impossibilidade da chefia imediata em formalizar a avaliação do servidor a avaliação ficará a cargo de seu substituto ou da chefia mediata.

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Artigo 8º - O Plano de Desenvolvimento do Servidor - PDS é instrumento que deverá ser preenchido pela chefia imediata para cada servidor que for por ela avaliado

Artigo 9º - O PDS poderá ser utilizado pelo órgão de recursos humanos para planejar a melhor alocação de pessoal

Artigo 10 - Da avaliação realizada pela chefia imediata, caberá recurso impetrado uma única vez pelo servidor, devidamente fundamentado e dirigido ao superior mediato.

§ 1º - O recurso deverá retratar as razões da insatisfação do servidor e será protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - Eventuais recursos impetrados serão analisados pela chefia mediata, que, ouvida a chefia imediata, decidirá fundamentadamente pela revisão ou não da pontuação atribuída.

§ 3º - O prazo para recurso em relação à avaliação será de 3 dias úteis a partir da data de ciência da pontuação atribuída pela chefia imediata.

§ 4º - A chefia mediata terá 5 dias úteis para a decisão, a partir da data de recebimento do recurso.

§ 5° - Da decisão da chefia mediata, de que trata o § 4° deste art., não caberá recurso. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDI-

VIDUAL Artigo 11 - O Órgão Setorial/Subsetorial de Recursos Humanos, após a conclusão das avaliações dos respectivos servidores, deverá expedir Relatório de Desempenho Individual para cada servidor, contendo a ponderação entre autoavaliação e avalia-

ção pela chefia imediata. § 1º - A autoavaliação e a avaliação pela chefia imediata terão, respectivamente, peso igual a 30% e 70% da Avaliação

de Desempenho Individual. § 2º - A avaliação pela chefia imediata terá peso igual a 100% no resultado final da Avaliação de Desempenho Individual para o servidor que não contar com a autoavaliação.

§ 3º - O Relatório de Desempenho Individual apresentará o resultado final da avaliação em valor absoluto ponderado e em percentual, assim como o nível de proficiência obtida.

Artigo 12 - A chefia imediata deverá encaminhar os instrumentos de avaliação referidos no art. 2º desta Portaria, devidamente preenchidos e assinados, ao Departamento de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos a seguir.

DOS PRAZOS DE AVALIAÇÃO Artigo 13 - Os prazos para a aplicação da Avaliação 2018

ficam estabelecidos na seguinte conformidade: I. De 15 a 21-3-2018 - Período destinado à autoavaliação. II. De 22 a 29-3-2018 - Período destinado à avaliação pela

III. Até 29-3-2018 - Prazo máximo para ciência ao servidor da pontuação obtida

IV. Até 4-4-2018 - Prazo máximo para impetrar recurso. V. Até 6-4-2018 - Prazo máximo para decisão de recursos. VI. Até 10-4-2018 - Prazo máximo para validação do PDS; V. Até 13-4-2018 - Prazo máximo para devolução ao Depar-

tamento de Recursos Humanos Artigo 14 - Os casos não previstos na presente Portaria deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos para análise e deliberação.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp 1341452/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paraibuna, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria

Valor do Convênio: R\$ 17.541,99, sendo R\$ 2.035,99 de esponsabilidade do Fussesp, relativos ao "Kit Padaria" e R\$ 15.506.00 de responsabilidade do Município

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor, de 9-3-2018

a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro I, SP-065, entre os kms 113+041,99 e 113+156,56, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica com tensão de 500 kV à Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, nas condições constantes do termo (Processo 026.850/2018 - Protocolo 384.734/18).

a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, entre os kms 168+133,95 e 168+217,78, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica com tensão de 500 kV à Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, nas condições constantes do termo (Processo 026.848/2018 - Protocolo 384.735/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 13-3-2018

Processo 004.076/05 - Viação São Paulo São Pedro Ltda. Defiro o pedido de fl. 1220, protocolado em 15-02-2018 sob 385.314, e assim Autorizo a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 ano a contar desta publicação.

Processo 002.062/04 - Empresa São João de Turismo Ltda. Defiro o pedido de fls. 1025/1026, protocolado em 19-02-2018 sob 385.933, e assim Autorizo a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 ano a contar desta publicação.

Autos 9388/DER/82 - 3° vol. - Viasol Transportes Rodoviá rios Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 260.

Autos 8369/DER/78 – 6° vol. – Viasol Transportes Rodoviários Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 291, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 6986/DER/72 - 3° vol. - Expresso de Prata Ltda Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 124.

Autos 8578/DER/78 - 2° vol. - Guerino Seiscento Transportes S/A. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 108, devendo a empresa apresentar a tabela aprovada no padrão exigido. Protocolo 387.257/18 - I.L.B. Turismo e Locadora de Veí-

culos Ltda - ME. Autorizo pelo prazo de 60 dias, a empresa operar com o veículo de placas HJA-3047, de sua propriedade no servico de Fretamento da Artesp, fora do padrão de pintura aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada

Protocolo 386.989/18 - Nova Aldevan Eireli - ME. Aprovo o novo padrão visual na frota do Servico de Fretamento da empresa, apresentado através de fotos autuados às fls. 05/06 do presente e, Concedo o prazo de 180 dias, para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTE-GRAL

Comunicado CPRTI- 3/2018

Concurso Público para Provimento de Cargos de Pesquisador Científico I da Série de Classes de Pesquisador Científico, classificados na Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Edital CPRTI 002/2017, D.O. de 07-11-2017

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral -CPRTI – comunica que, em razão da revogação do presente Concurso Público, conforme Comunicado CPRTI 002/208, as despesas decorrentes de recolhimento das taxas de inscrição serão ressarcidas aos respectivos inscritos, mediante solicitação do interessado junto ao site da Secretaria da Fazenda:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/dare/Paginas/ Restitui%C3%A7%C3%A3o-de-Taxas-e-Outras-Receitas-

Para fins de ressarcimento Declaramos que os contribuintes seguir relacionados recolheram os valores especificados.

a seguir relacionados recoln	ieram os va	alores e	specificados,	Andressa Santanna Natei	7.895.455-0	82,73	00-12-2017
para inscrição no Concurso C	PRTI - Edita	I 002/20	17, contudo	Angela Emi Takamura	28.221.525-6	82,73	05-12-2017
atestamos que, em razão da re	evogação do	Concurs	o os valores	Angélica Cristina Fernandes Deus	333082229	82,73	05-12-2017
recolhidos estão disponíveis pa	ara restituiçã	0.		Angelo Gabrielli Maresciallo	30.421.684-7	82,73	04-12-2017
Os contribuintes a serem			azer uso da	Anna Carolina Leonelli Pires de Campos	43471269-3	82,73	30-11-2017
sequinte lista deste documento				Antonio Carlos da Silva Junior	45.038.261-8	82,73	06-12-2017
NOME DO CANDIDATO		VALOREC	DATA DA	Antonio Carlos Homem Junior	30.274.176-8	82,73	30-11-2017
NOME DO CANDIDATO	KG	VALORES		Antonio Charlys da Costa	29.752.700-9	82,73	23-11-2017
		(EM R\$)	ARRECADAÇÃO	Antônio Matias Navarrete Toledo	12.988.118-6	82,73	04-12-2017
Acacio Aparecido Navarrete	35051961-4	82,73	28-11-2017	Antonio Pizolato Neto	MG15412823	82,73	05-12-2017
Adeline Lacerda Jorião	30.077.343-2	82,73	05-12-2017	Arlindo Jose Dias Pacheco Junior	343987673	82,73	05-12-2017
Ademir Durrer Bigaton	323921255	82,73	06-12-2017	Armando Toshikatsu Tomomitsu	283060190	82,73	14-11-2017
Adibe Luiz Abdalla Filho	43.966.318-0	82,73	05-12-2017	Arthur Carniato Sanches	42187349-8	82,73	05-12-2017
Adriana de Campos Pastre	30.418.845-1	82,73	27-11-2017	Arthur José da Silva Rocha	17323280	82,73	07-12-2017
Adriana Loureiro do Nascimento	17.722.627-4	82,73	04-12-2017	Arthur José Morales Escolano	48226871-2	82,73	29-11-2017
Adriana Raquel Persson da Silva	43.713.759-4	82,73	28-11-2017	Augusto Yukitaka Pessinatti Ohashi	43.197.261-8	82,73	04-12-2017
Adriano Augusto Bliska	46.028.420-4	82,73	06-12-2017	Bárbara Regina Bazzo	43.562.491-X	82,73	07-12-2017
Adriano Cirino Tomaz	13462419	82,73	10-11-2017				
Adriano Felipe Perez Siqueira	29.127.752-4	82,73	30-11-2017	Bárbhara Joana dos Reis Fatobene	41451335-6	82,73	27-11-2017
		82,73	16-11-2017	Beatriz Cranchi Pazetto	34.634.479-7	82,73	04-12-2017
Agnes Izumi Nagashima Ghelere	8.975.266-3			Beatriz Meduri	43.443.865-0	82,73	05-12-2017
Alan Giovanini de Oliveira Sartori	42.704.085-1	82,73	24-11-2017	Beatriz Nastaro Boschiero	406165051	82,73	30-11-2017
Alane Pereira Cangani	42708157-9	82,73	04-12-2017	Beatriz Temer	44044314-3	82,73	06-12-2017
Alessandra Barros Verde	38183065-2	41,37	04-12-2017	Bernardo Stutz	3.512.908-1	82,73	07-12-2017
Alessandra Fernandes Rosa	182873079	82,73	04-12-2017	Brenda Gabriela Diaz Hernández	V843463-0	82,73	07-12-2017
Alex Humberto Calori	466956538	82,73	23-11-2017	Brisa Maria Fregonesi	350200361	82,73	06-12-2017
Alexandra Tossini	478016086	82,73	16-11-2017	Bruna Aravéchia Furuta	47.697.934-1	82,73	07-12-2017
Alexandre Barbieri Prata	43.584.231-6	82,73	05-12-2017	Bruna Barbon Paulo	48.464.624-2	82,73	05-12-2017
Alexandre Meloni Vicente	286306086	82,73	30-11-2017	Bruna Caroline da Silva Lima	48.562.471-0	82,73	29-11-2017
Alfredo José Ferreira de Melo	40.607.584-7	82,73	07-12-2017	Bruna de Castro Pereira	14269351	82,73	27-11-2017
Alice Nagai	282738009	82,73	04-12-2017	Bruna Ester Dias de Cara	48207336-6	82,73	27-11-2017
Aline Astolfi	29.113.996-6	82,73	04-12-2017	Bruna Eveline Domingos Petrini	47.154.480-2	82,73	06-12-2017
Aline Brionisio Lemos	32370117-6	82,73	29-11-2017	Bruna Gonçalves de Oliveira Carvalho	41752623-4	82,73	05-12-2017
Aline Callegari Silva	13131888	82,73	05-12-2017	Bruna Nunes Marsiglio Sarout	40.237.103-3	82,73	06-12-2017
Aline de Assis Lago	MG-18.396.837	82,73	04-12-2017	Bruna Zanini Uzan	43.748.023-9	82,73	05-12-2017
Aline de Souza lopes	30.446.301-2	82,73	24-11-2017	Bruno Araujo Alves	5010110	41,37	06-12-2017
Aline Dias de Almeida	33226530-4	82,73	21-11-2017	Bruno Cavalheiro Araújo	33.267.609-2	82,73	07-12-2017
Aline Dias Ferrreira de Jesus	43.545.874-7	82,73	17-11-2017	Bruno Cocco Lago	1685941-3	82,73	17-11-2017
Aline Diniz Cabral	MG8.063.511	82,73	29-11-2017	Bruno Hafez D'Oliveira	37033140-0	82,73	28-11-2017
Aline Lopes e Lima	43536070X	82,73	01-12-2017	Bruno Henrique Leite Gonçalves	42.236.610-9	87,73	07-12-2017
Aline Machado Katsurayama	44.083.741-8	82,73	27-11-2017	Bruno Rossitto de Marchi	44813560-7	82,73	14-11-2017
Aline Paternostro Martins	30.609.482-4	82,73	07-12-2017	Bruno Tadeu Marotta Lima	44.219.382-8	82,73	07-12-2017
Alisson Antonio Araújo Miranda	40.370.319-0	82,73	01-12-2017				
		82,73	07-12-2017	Caio Augusto Perazza	32.995.740-05	82,73	05-12-2017
Alisson dos Reis Canto	63.575.605-5			Caio Francisco Valente Serra	40.741.913-5	82,73	29-11-2017
Amanda Aparecida de Oliveira	47.265.547-4	82,73	06-12-2017	Camila Arruda de Almeida	509150378	82,73	05-12-2017
Amanda Cristina de Olivera	59.650.310-6	82,73	06-12-2017	Camila Baptista do Amaral	42463630	82,73	04-12-2017
Amanda Miatto Labegalini	372358494	82,73	07-12-2017	Camila Bedin Scalco	8085711681	82,73	17-11-2017
Amansleone da Silva Timoteo	589130560	82,73	06-12-2017	Camila de Souza Paglarini	19564260	82,73	05-12-2017
Amélia Katiane de Almeida	9249952	82,73	28-11-2017	Camila Furtunato da Silva	416078904	82,73	01-12-2017
Américo José Carvalho Viana	54850009-5	82,73	27-11-2017	Camila Prade May	87048365	82,73	30-11-2017
Amoracyr José Costa Nuñez	33988325-X	82,73	05-12-2017	Camila Ribeiro Capovilla	47.400.451-X	82,73	05-12-2017
Ana Carolina Borges de Urzêdo	4026639	82,73	01-12-2017	Camila Soares Figueiredo	41.237.874-7	82,73	05-12-2017
Ana Carolina Bortolosso Rezende de Carvalho	32.454.062-0	82,73	06-12-2017	Camila Viana Vieira Farhate	58977651-4	82,73	28-11-2017
Ana Carolina Freitas Xavier	5017856	82,73	20-11-2017	Camilla de Andrade Pacheco	43623182-7	82,73	23-11-2017
Ana Carolina Sonsim de Oliveira Bueno	7641609	82,73	04-12-2017	Carine Nunes de Almada	2002010000000	82,73	14-11-2017
Ana Caroline de Souza Barnabé	4907852	82,73	06-12-2017	Carla Carolina Lopes Lages	43985184-1	82,73	28-11-2017
Ana Clara de Oliveira Cruz	47.861.094-4	82,73	07-12-2017	Carla Cristina da Silva	10361229	82,73	04-12-2017
Ana Claudia Tsuchiya	89123305	82,73	04-12-2017	Carla de Freitas Munhoz	62.980.712-7	82,73	29-11-2017
Ana Gabriele Barbosa Casteliani	47.000.413-7	82,73	04-12-2017	Carla Fredrichsen Moya Araújo	32452573-4	82,73	01-12-2017
Ana Laura Lima Mulati	47730834-X	82,73	04-12-2017	Carla Regiani Walter	33.184.804-1	82,73	07-12-2017
Ana Laura Tiberio de Jesus	2006009240861	82,73	06-12-2017	Carla Verônica Corrêa	42.273.864-5	82,73	04-12-2017
Ana Letycia Basso Garcia	6177291	82,73	05-12-2017	Carlos Eduardo de Araujo Batista	57400407-5	82,73	29-11-2017
Ana Lúcia de Lima Gonçalves	42011932-2	82,73	04-12-2017	Carlos Eduardo Malavasi Bruno	32.151.486-5	82,73	05-12-2017
Ana Luisa Soares de Vasconcelos	13050546	82,73	05-12-2017	Carlos Henrique Barbosa Santos	1332117627	82,73	13-11-2017
adiou source de resconceros	.5050540	32,13	05 12 2017		1332111021	02/13	15 11 2017

Ana Maria dos Santos Magalhãe

Ana Paula da Fonseca Machado

Ana Raquel dos Santos Figueiredo

André Angelo Medeiros Gomes

André Luiz Barros de Oliveira Silva

Ana Paula Norberto

Ana Paula Pereira de Melo

Ana Valério Ulhano Braga

Anderson Carlos Ferreira

André Fróes de Boria Reis

André Luiz de Souza Lacerda

André Luiz Veiga Conrado

Andre Mauric Frossard Ribeiro

André Ricardo Oliveira Conson

Andréa Aparecida de Padua Mathias Azanua

Andreia Aparecida Jacomassi Carneiro

Andressa Miotti Borges de Souza

André Marcos Santana

Andrea Martins da Silva

Andréa Silvia Borin

Andréia Fujimoto

Andressa Peres Bini Andressa Santanna Natel

André Luiz de Arruda

André Luiz Fadel

Andrea Ferrari

586362927

3748670

G164019-6

45.008.692-6

30420174-1

33 122 488-4

42.982.390-3

44.496.772-2

17.615.721-9

43.896.744-6

339103917

43701869-6

94169151

25.207.088-4

29.227.453-1

237172550

29220665

30.872.293-0

40.928.539-0

327813738

8827574-8

7.893.453-0

82.73

82,73

82.73

82,73

82.73

82,73

82.73

82.73

82.73

82,73

82.73

82.73

82.73

82,73

82.73

82,73

82.73

05-12-2017

07-12-2017

05-12-2017

30-11-2017

30-11-2017

01-12-2017

10-11-2017

05-12-2017

27-11-2017

23-11-2017

04-12-2017

04-12-2017

23-11-2017

06-12-2017

04-12-2017

29-11-2017

06-12-2017

06-12-2017

01-12-2017

06-12-2017

06-12-2017

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2017, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2018, em cumprimento ao disposto no § 5°, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2018, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2018@imprensaoficial.com.br